

PARECER Nº **1901/2023**

PROCESSO Nº **3420/2023**

PROTOCOLO Nº **11406/2023**

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 979/2023**

EMENTA “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Presidente do Ibama **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça**”.

AUTOR: Deputado VALDIR BARRANCO

I – RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **Projeto de Resolução (PR) n.º 979/2023**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Presidente do Ibama **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça**”, lido na 72ª Sessão Ordinária (11/10/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Presidente do Ibama **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 19/10/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 05.

Observamos ainda que o processo foi instruído com os documentos devidos, contudo a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 24/10/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Presidente do Ibama **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.~~ (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **015/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02 e 02v da Proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

“Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça (Cafelândia, 12 de dezembro de 1977) é advogado, ambientalista e político brasileiro. Foi prefeito de Bauru de 2009 até 2017. Seu primeiro cargo eletivo foi de vereador em Bauru por dois mandatos (2001 - 2008), sendo reeleito em 2004 com 5.751 votos. Sendo no ano seguinte em 2005, Rodrigo por ser conhecido como ambientalista é convidado a assumir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante a gestão de Tuga Angerami, na qual desempenhou papéis importantes como secretário. Enquanto esteve como secretário Rodrigo se candidatou para a eleição de deputado federal, em 2006, mas não obteve sucesso no pleito. Mas só em 2008 obteve sucesso e foi eleito aos 30 anos, ao disputar pela primeira vez a Prefeitura Municipal. Sendo um dos prefeitos mais jovens a administrar a cidade de Bauru. Agostinho venceu as eleições de 2008, para o mandato (2009 - 2012), com 97.288 votos (54,30% dos votos válidos). Com relevante desempenho a frente da Prefeitura Municipal, Agostinho foi reeleito em 2012, com 82% dos votos para o mandato (2013 - 2016). Antes de suas passagens a Prefeitura Municipal, Rodrigo havia passado anteriormente na Prefeitura Municipal como estagiário. Em 7 de outubro de 2018, Rodrigo Agostinho foi eleito deputado federal, com mais de 100 mil votos, se tornando o primeiro deputado federal da região de Bauru desde 1998. Em 14 de março de 2019, foi eleito por unanimidade presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados. É membro titular da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI). Integra a Frente Parlamentar Ambientalista do Congresso Nacional e é membro da Diretoria da Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção. No dia 14 de janeiro de 2023 foi nomeado como presidente do Ibama pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Assim, em reconhecimento a sua dedicação e contribuição ao país, é justificável a concessão do título de cidadão mato-grossense ao Rodrigo Agostinho.”

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade,

Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça é advogado, ambientalista e político brasileiro. Foi prefeito de Bauru de 2009 até 2017. Seu primeiro cargo eletivo foi de vereador em Bauru por dois mandatos (2001 - 2008), sendo reeleito em 2004 com 5.751 votos. Sendo no ano seguinte em 2005, Rodrigo por ser conhecido como ambientalista é convidado a assumir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante a gestão de Tuga Angerami, na qual desempenhou papéis importantes como secretário. Em 2008 foi eleito aos 30 anos, ao disputar pela primeira vez a Prefeitura Municipal. Sendo um dos prefeitos mais jovens a administrar a cidade de Bauru. Agostinho venceu as eleições de 2008, para o mandato (2009 - 2012), com 97.288 votos (54,30% dos votos válidos). Em 7 de outubro de 2018, Rodrigo Agostinho foi eleito deputado federal, com mais de 100 mil votos, se tornando o primeiro deputado federal da região de Bauru desde 1998. Em 14 de março de 2019, foi eleito por unanimidade presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados. É membro titular da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI). Integra a Frente Parlamentar Ambientalista do Congresso Nacional e é membro da Diretoria da Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção. No dia 14 de janeiro de 2023 foi nomeado como presidente do Ibama pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Assim, em reconhecimento a sua dedicação e contribuição ao país, é justificável a concessão do título de cidadão mato-grossense ao Rodrigo Agostinho.

Portanto, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de

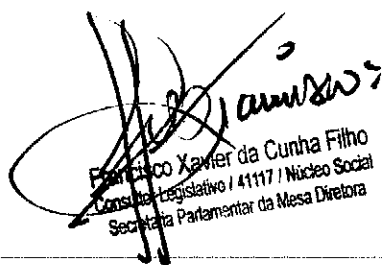
Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

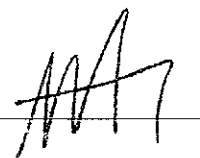
II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 979/2023**, de autoria da Deputado VALDIR BARRANCO, lido na 72ª Sessão Ordinária (11/10/2023), por compreendermos que o Senhor Presidente do Ibama **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça**, natural de Cafelândia/PR, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”.

Sala das Comissões, em 25 de 10 de 2023.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Constituinte Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

RELATOR(A):





ALMT
Assembleia Legislativa

10ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

NUSC
Núcleo Social

ADUI A PROPOSIÇÃO CANHA VIDA

FLS

13

RUBR

61A

Comissão Permanente de Direitos Humanos,
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO:	☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	25/10/23 09H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 979/2023.		
AUTORIA:	Deputado Estadual VALDIR BARRANCO.		
APENSAMENTOS:			
ANEXOS:			

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT.

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB Presidente		☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente		☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Frank Mendes Cabral PT		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lúcio Barbosa MDB		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL		☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO
VOTAÇÃO FINAL:	☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO			

OBSERVAÇÃO:

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 – 2º Piso
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915